

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

27 de março de 2026.

Ofício nº 028/2026-SEDUL/GAB

Ao Exmo. Senhor  
**CARLOS NEVES**  
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**, relativa ao exercício 2025.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:072788 MATOS:07278803497  
03497 Dados: 2026.03.27  
18:16:13 -03'00'

**FELIPE MARTINS MATOS**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: T7291cb2-16cb-4b25-b59c-0a418ffe8446



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 534f42bb-1037-4195-9ba1-18214844b277

**BALANÇO ORÇAMENTARIO**  
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 03  
 Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Déficit (VI)</b>	-	-	877.083,26	877.083,26
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	877.083,26	877.083,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	0,00	111.126,00	66.252,09	66.252,09	62.252,09	44.873,91
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	111.126,00	66.252,09	66.252,09	62.252,09	44.873,91
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	0,00	6.980.000,00	810.831,17	810.831,17	540.851,17	6.169.168,83
Investimentos	0,00	6.980.000,00	810.831,17	810.831,17	540.851,17	6.169.168,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	0,00	7.091.126,00	877.083,26	877.083,26	603.103,26	6.214.042,74
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	0,00	7.091.126,00	877.083,26	877.083,26	603.103,26	6.214.042,74
<b>Superávit (XIV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	7.091.126,00	877.083,26	877.083,26	603.103,26	6.214.042,74
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://stc.e-ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 534f42bb-1037-4195-9ba1-182f48a4b277



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 - Denominação

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### 1.2 - Características

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### 1.3 - Finalidades e Competência

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitaçao e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A estrutura do Balanço Orçamentário obedece ao art. 102 da Lei federal 4.320/64 e teve sua nova estrutura definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que trata dos aspectos orçamentários.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

**Quadro Principal:** são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

**Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados:** são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência, compõem o quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

**Quadro da execução dos Restos a Pagar Processados:** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 534f42bb-1037-4195-9ba1-182f48a4b277

#### **4.1 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

A ausência de execução da receita decorre da sistemática adotada pelo Município, na qual os recursos destinados ao Fundo são operacionalizados por meio da Conta Única do Tesouro Municipal.

Nesse modelo, a arrecadação ocorre no âmbito centralizado do Tesouro, sendo a execução das despesas vinculadas ao Fundo viabilizada por meio de descentralização orçamentária e financeira, sem trânsito direto pela unidade gestora para fins de registro da receita orçamentária.

Ressalta-se que tal procedimento não compromete a execução das ações do Fundo, estando alinhado à sistemática operacional adotada pelo ente.

#### **4.2 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

Observa-se que a execução orçamentária concentrou-se em despesas de capital (investimentos), as quais representam a maior parte da dotação atualizada do Fundo.

A execução global da despesa atingiu aproximadamente 12,37% da dotação disponível, refletindo o estágio de implementação das ações planejadas no exercício.

### **5. RESTOS A PAGAR**

Não houve inscrição de restos a pagar no exercício, indicando que as obrigações empenhadas foram devidamente liquidadas ou canceladas dentro do próprio exercício.

Esse comportamento contribui para maior controle fiscal e evita a transferência de obrigações para exercícios subsequentes.

### **6. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

O resultado orçamentário do exercício apresentou déficit no montante de R\$ 877.083,26, correspondente à diferença entre a despesa empenhada e a receita orçamentária realizada no período.

Tal resultado decorre, primordialmente, da ausência de registro de receitas orçamentárias diretamente no âmbito do Fundo, em razão da sistemática de centralização da arrecadação e da gestão financeira adotada pelo Município, na qual os ingressos financeiros são registrados no Tesouro Municipal.

Nesse contexto, as despesas executadas pelo Fundo refletem a aplicação de recursos disponibilizados pelo ente central, mediante descentralização orçamentária e financeira, não representando, de forma isolada, desequilíbrio na gestão fiscal do Fundo.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

Ressalta-se que a execução orçamentária encontra-se alinhada ao planejamento das ações institucionais, estando o comportamento do resultado condicionado às particularidades operacionais do modelo adotado.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 534f42bb-1037-4195-9ba1-182f48a4b277

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

BALANÇO PATRIMONIAL

(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 04  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.118.848,04	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.852,47	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	51.427,11	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<b>1.172.127,62</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.287.311,38	0,00
Intangível	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<b>1.287.311,38</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.459.439,00</b>	<b>0,00</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	270.589,04	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2,33	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.390,96	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<b>273.982,33</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-35.518,66	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<b>-35.518,66</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>238.463,67</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	1.120.614,38	0,00
Ativo Permanente	1.338.824,62	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.459.439,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	273.980,00	0,00
Passivo Permanente	2,33	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>273.982,33</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>2.185.456,67</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	93.800,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>93.800,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Fontes Ordinárias</b>	<b>440.583,05</b>	<b>0,00</b>
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	425.934,17	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.648,88	0,00
<b>Fontes Vinculadas</b>	<b>406.051,33</b>	<b>0,00</b>
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	539.448,42	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-261.240,04	0,00
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	127.842,95	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>846.634,38</b>	<b>0,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: <https://etce.ree.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76362374-d6968-4a51-89bd-62edcc120259

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

**1.1 - Denominação**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

**1.2 - Características**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

**1.3 - Finalidades e Competência**

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76362374d4b9b8-4a51-89bd-62edcc120259

- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitação e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.





## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), pertencente à Prefeitura da Cidade do Recife, foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 4.320/64, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 4.1 ATIVO

O Ativo totalizou R\$ 2.459.439,00, representado por:

#### 4.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante totalizou R\$ 1.172.127,62, sem variação em relação ao exercício anterior.

- Caixa e equivalentes de caixa: R\$ 1.118.848,04
- Estoques: R\$ 51.427,11
- Demais créditos: R\$ 1.852,47

#### 4.1.2 Ativo Não Circulante

- Imobilizado: R\$ 1.287.311,38

Verifica-se que o Ativo Não Circulante do Fundo Municipal de Meio Ambiente é composto integralmente por bens classificados no grupo do Imobilizado.

No que se refere ao reconhecimento da depreciação, informa-se que a gestão encontra-se em processo de levantamento físico, identificação, conciliação e reavaliação dos bens patrimoniais, com vistas à adequada mensuração, classificação e definição de vida útil econômica, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Ressalta-se que tal procedimento tem como objetivo aprimorar a qualidade da informação contábil, assegurando maior fidedignidade aos registros patrimoniais. Após

a conclusão dos trabalhos técnicos e a disponibilização das informações consolidadas ao setor contábil, serão realizados os devidos ajustes, incluindo o reconhecimento da depreciação acumulada, quando aplicável.

Dessa forma, os saldos apresentados refletem a posição patrimonial registrada até o momento, estando sujeitos a ajustes decorrentes da finalização do referido processo.

#### 4.2 PASSIVO

O Passivo totalizou R\$ 273.982,33, sendo integralmente classificado como Passivo Circulante.

##### 4.2.1. Passivo Circulante

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R\$ **273.982,33**

- Fornecedores: **R\$ 270.589,04**
- Obrigações Fiscais a Curto Prazo: **R\$ 2,33**
- Demais obrigações: **R\$ 3.390,96**

#### 4.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FMMA apresentou saldo positivo de R\$ 2.185.456,67, demonstrando um aumento em relação ao exercício anterior que foi de R\$ 1.523.048,40.

##### 4.3.1 Composição do Patrimônio Líquido

- Patrimônio Social: R\$ 1.541.317,30
- Resultados Acumulados: 644.139,37

### 5. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Ativo Financeiro do fundo foi de R\$ 1.120.614,38, enquanto o Ativo Permanente somou R\$ 1.338.824,62. O Passivo Financeiro apresentou um saldo de R\$ 273.980,00, ao passo que o Passivo Permanente apresentou R\$ 2,33

### 6. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Foram registrados atos potenciais passivos relacionados a obrigações contratuais, os quais não impactam diretamente o patrimônio, mas são acompanhados para fins de controle e transparência.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e  
Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a593797-e9a0-4d6d-74e-5dedfbc8caad

**BALANÇO FINANCEIRO**  
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 05  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

**BALANÇO FINANCEIRO**

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.726.869,67</b>	<b>3.601.374,61</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	606.169,16	3.601.374,61
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	1.120.700,51	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>406.090,94</b>	<b>334.996,90</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	273.980,00	3.065,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.678,81	331.931,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	124.432,13	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>1.118.848,04</b>	<b>1.070.752,41</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.118.848,04	1.070.752,41
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>3.251.808,65</b>	<b>5.007.123,92</b>

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a593797-e9a0-4d6d-74e-5dedfb8caad

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>877.083,26</b>	<b>3.453.739,24</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>300.609,65</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>877.083,26</b>	<b>3.153.129,59</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	877.083,26	3.153.129,59
Outras Vinculações	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>1.120.700,51</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1.120.700,51	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>135.176,84</b>	<b>391.869,91</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.065,90	132.259,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.172,34	259.610,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.938,60	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>1.118.848,04</b>	<b>1.118.848,04</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.118.848,04	1.118.848,04
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>3.251.808,65</b>	<b>4.964.457,19</b>

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 - Denominação

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### 1.2 - Características

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### 1.3 - Finalidades e Competência

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a593797-e9a0-4d6d-a74e-5dedfbc8caad

- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitação e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### 3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### 3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### 3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Ainda de acordo com MCASP, o Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando as seguintes informações:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas segregadas em ordinárias e vinculadas. As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária refletem as movimentações das cotas financeiras recebidas no exercício.

### 4.1 Análise dos Ingressos

Observa-se que os ingressos financeiros do Fundo são compostos, predominantemente, por transferências financeiras recebidas do Tesouro Municipal, evidenciando a dependência operacional do modelo de centralização de recursos.

A redução no volume de ingressos em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, da diminuição das transferências recebidas para execução orçamentária.



Os recebimentos extraorçamentários refletem registros de natureza transitória, sem impacto direto no resultado orçamentário, destacando-se a movimentações de valores vinculados.

#### **4.2 Análise dos Dispêndios**

Os dispêndios financeiros acompanharam a redução da execução orçamentária no exercício, com destaque para:

- Menor volume de despesas orçamentárias
- Registro de transferências financeiras concedidas
- Redução de pagamentos extraorçamentários

A execução das despesas ocorreu integralmente com recursos vinculados, em consonância com a natureza do Fundo e sua finalidade institucional.

### **5. RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro do exercício manteve-se equilibrado, com preservação do saldo de caixa em relação ao exercício anterior.

O saldo financeiro permaneceu estável entre os exercícios, evidenciando manutenção do nível de disponibilidades do Fundo.

Esse comportamento está alinhado à sistemática de gestão financeira centralizada adotada pelo Município.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31478bd7-20a5-495e-9505-6e023541e8c0

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 06**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.501.646,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>2.501.646,80</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	2.501.646,80	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.821.988,77</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>49.000,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31478bd7-20a5-495e-9505-6e023541e8c0

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	49.000,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>2,33</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2,33	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.772.984,11</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	1.772.984,11	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências à Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências à Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>2,33</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,33	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>679.658,03</b>	<b>0,00</b>



## **NOTA EXPLICATIVA**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **1.1 - Denominação**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### **1.2 - Características**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### **1.3 - Finalidades e Competência**

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitação e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



### **3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo**

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

### **3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo**

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

### **3.6 - Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

## **4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura da Cidade do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

### **4.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA**

As variações patrimoniais aumentativas são compostas integralmente por transferências intragovernamentais, refletindo o modelo de financiamento do Fundo.

Nesse contexto, os recursos são originários do Tesouro Municipal, em função da centralização da arrecadação, sendo reconhecidos contabilmente como variação patrimonial aumentativa no momento de sua disponibilização ao Fundo.

Tal característica é inerente à estrutura de funcionamento do Fundo, não havendo arrecadação direta de receitas próprias no período.

### **4.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD**

As variações diminutivas concentram-se, predominantemente, em transferências intragovernamentais concedidas, evidenciando a dinâmica de execução financeira e operacional do Fundo no âmbito da estrutura administrativa municipal.

As despesas com uso de bens e serviços representam parcela reduzida, compatível com o nível de execução das atividades no exercício.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

## **5. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O resultado patrimonial positivo demonstra evolução do patrimônio líquido do Fundo no exercício, decorrente, principalmente, do volume de transferências recebidas em relação às obrigações assumidas.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31478bd7-20a5-495e-9505-6e023541e8c0



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e691a17d-6441-477b-9eed-a313c4f118707

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 07**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução TC nº. 299, de 19 de novembro de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** exercício financeiro 2025, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 08**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

	Saldo Anterior	Movimentação no Período						Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
<b>Restos a pagar (Subtotal)</b>	<b>0,00</b>	<b>273.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.980,00</b>	
Processados	0,00	273.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.980,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	273.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.980,00	
<b>Subtotal do RPP</b>	<b>0,00</b>	<b>273.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.980,00</b>	
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal dos RPNP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Depósitos (Subtotal)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390,96</b>	
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Consignações	0,00	3.390,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,96	
Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>277.370,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277.370,96</b>	



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 - Denominação

O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

#### 1.2 - Características

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, fundo público de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 16.047/1995, com alterações pela Lei nº 17.569/2009 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

#### 1.3 - Finalidades e Competência

A finalidade do Fundo de Meio Ambiente é de disponibilizar suporte financeiro, para o desenvolvimento de projetos, planos, programas e ações, que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, além da manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de otimizar e garantir a qualidade de vida da população do Recife, bem como a implementação de ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, da forma prevista na Lei Orgânica do Município do Recife e do Plano Diretor.

Compete ao FMMA:

- a) elaborar proposta de orçamento anual, bem como suas reformulações, submetendo-a à apreciação do COMAM antes do seu encaminhamento às autoridades competentes, na forma da legislação específica;
- b) praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas com o FMMA, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações, informando periodicamente ao COMAM sobre o fluxo dos recursos;
- c) apreciar a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- d) aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
- e) apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antes de seu encaminhamento aos Órgãos de controle competente;
- f) analisar e selecionar projetos, programas, planos e ações apresentados, submetendo-os à apreciação do COMAM;
- g) ordenar despesas, observada a legislação pertinente;



- h) divulgar semestralmente os relatórios e despesas do FMMA no site oficial da Prefeitura, na internet, encaminhando cópia para o COMAM e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- i) orientar os executores quanto à forma correta de aplicação dos recursos e comprovação dos gastos;
- j) acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, planos, programas e ações, com vistas à verificação da regularidade do seu cumprimento e observância dos cronogramas físico e financeiro;
- k) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelos executores dos projetos, planos, programas e ações (A prestação de contas, referida no inciso XI, não isenta os órgãos públicos e entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentar as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e de finanças públicas vigentes).
- l) suspender o desembolso de recursos aos proponentes executores dos projetos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- m) prestar contas aos órgãos competentes, na forma da lei;
- n) outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou regulamento.

#### 1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FMMA:

- a) dotação orçamentária consignada, no orçamento do município, e créditos adicionais;
- b) transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado de Pernambuco;
- c) recursos provenientes de compensações financeiras, empréstimos, repasses, dotações, subvenções, auxílios, contribuições, legados, doações ou quaisquer outras transferências, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou através de contratos ou convênios, destinados especificamente ao FMMA, em benefício do meio ambiente;
- d) o produto da alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens móveis e imóveis por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- e) os recursos recebidos pelo órgão municipal ambiental, decorrente de multas e indenizações por infrações à legislação ambiental municipal;
- f) arrecadação das taxas ambientais ou contribuições pela utilização de recursos ambientais, bem como de valores pagos em visitaçao e exploração de áreas e dependências ou serviços em praças, parques, unidades de conservação e demais espaços verdes protegidos pela legislação municipal;
- g) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- h) rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração pela aplicação do seu patrimônio;
- i) outras receitas destinadas ao FMMA, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.



## 2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

### 2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

### 2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

## 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

### 3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

### 3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9ec3237-5012-40ca-8214-0a21f941c667

**3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo**

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

**3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo**

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

**3.6 - Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Os restos a pagar processados correspondem a despesas que passaram pelas fases de empenho e liquidação, permanecendo pendentes de pagamento ao final do exercício.

Os valores registrados referem-se a obrigações de natureza transitória, sem impacto no resultado patrimonial, decorrentes de retenções e operações específicas vinculadas à execução da despesa.

Verifica-se que o Fundo apresenta **disponibilidade financeira suficiente para cobertura integral da dívida flutuante**, evidenciando equilíbrio financeiro e capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 23357/621-4460-42ec-87de-0b3dcdff11da

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 09**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Total	A consulta não retornou valores.			

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 123f6d2c-89ee-491f-8a4b-b47619dc9b24

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 10**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

CATEGORIA ECONÔMICA/GRUPO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	REDUÇÃO	TOTAL		
<b>640100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.109.412,72</b>	<b>8.820.000,00</b>	<b>-5.838.286,72</b>	<b>7.091.126,00</b>	<b>877.083,26</b>	<b>6.214.042,74</b>
3 - DESPESAS CORRENTES	0,00	42.249,76	1.320.000,00	-1.251.123,76	111.126,00	66.252,09	44.873,91
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.249,76	320.000,00	-251.123,76	111.126,00	66.252,09	44.873,91
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.067.162,96	7.500.000,00	-4.587.162,96	6.980.000,00	810.831,17	6.169.168,83
4 - INVESTIMENTOS	0,00	4.067.162,96	7.500.000,00	-4.587.162,96	6.980.000,00	810.831,17	6.169.168,83
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.109.412,72</b>	<b>8.820.000,00</b>	<b>-5.838.286,72</b>	<b>7.091.126,00</b>	<b>877.083,26</b>	<b>6.214.042,74</b>

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesso em: https://eccc.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f6ff4491-f23c-4e29-8a14-71b3a2be51fa

**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 11**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, SEGUNDO A SUA NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			66.252,09
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.252,09	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	66.252,09		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,33		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.249,76		
TOTAL			66.252,09
4 - DESPESAS DE CAPITAL			810.831,17
4 - INVESTIMENTOS		810.831,17	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	810.831,17		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790.811,17		
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.020,00		
TOTAL			810.831,17
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			66.252,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.252,09
TOTAL			66.252,09
DESPESAS DE CAPITAL			810.831,17
INVESTIMENTOS			810.831,17
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL			810.831,17
DESPESA TOTAL			877.083,26

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9af1abca-0093-4f7f-ac04-9f875c8eb717

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 12  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>877.083,26</b>	<b>877.083,26</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	814.813,50	814.813,50
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	814.813,50	814.813,50
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	814.813,50	814.813,50
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	62.269,76	62.269,76
1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	62.269,76	62.269,76
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	62.269,76	62.269,76
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>877.083,26</b>	<b>877.083,26</b>

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO  
EXERCÍCIO 2025**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo IV, Item 13**, da Resolução TC N° 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR  
CPF: \*\*\*.894.964-38 DATA: 16/03/2026 17:02  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: fb9e1050-fb73-44ee-be2d-5d4d6c870172  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Severino José de Andrade Júnior**  
Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELICA CRISTIANE LIRA MIRANDA, FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dd9865a9-813c-4b72-82d8-031a099f4c9b

27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

ANGELICA  
CRISTIANE LIRA  
MIRANDA

Assinado de forma digital por  
ANGELICA CRISTIANE LIRA  
MIRANDA  
Dados: 2026.03.27 18:21:40  
-03'00'

**Angélica Cristiane Lira Miranda**  
*Gerente Geral Jurídico de Regularização Fundiária*  
**CONTROLADOR INTERNO**

FELIPE MARTINS  
MATOS:0727880  
3497

Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27 18:17:04  
-03'00'

**Felipe Martins Matos**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



G3350710185633541  
07/01/2026 10:30:50

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 10494-9  
Período solicitado 12 / 2025

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 3234-4  
 Conta 10494-9 CONVENIO768284/2011  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	10,39			1,849357		
31/12/2025	SALDO ATUAL	10,49			1,849357		1,849357

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	10,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	10,49

**Valor da Cota**

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

**Rentabilidade**

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Aceite em: https://stcex.br.pe/gov/br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



G33340710145454381  
07/01/2026 10:18:25

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11249-6  
Período solicitado 12 / 2025

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI741369 DEBORA DARC DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 3234-4  
 Conta 11249-6 FMMA COMP AMBIENTAL  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

**BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	405.713,54			278.445,899912		
31/12/2025	SALDO ATUAL	409.590,64			278.445,899912		278.445,899912

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	405.713,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.877,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.877,10
SALDO ATUAL =	409.590,64

**Valor da Cota**

28/11/2025	1,457064162
31/12/2025	1,470988221

**Rentabilidade**

No mês	0,9556
No ano	10,9521
Últimos 12 meses	10,9521

Transação efetuada com sucesso por: JI741369 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
 Acesse em: <https://etecb.bb.com.br/pe/sign/br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



G3350710185633541  
07/01/2026 10:29:10

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11329-8  
Período solicitado 12 / 2025

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 11329-8 PCR FUND MEIO AMBIENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



G3340710145454381  
07/01/2026 10:20:31

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 12068-5  
Período solicitado 12 / 2025

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JI741369 DEBORA DARC DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33407101454543860  
07/01/2026 10:21



### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 12068-5 FMMA TCFA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

### BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	671.865,76			461.109,248966		
31/12/2025	SALDO ATUAL	678.286,27			461.109,248966		461.109,248966

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	671.865,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.420,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.420,51
SALDO ATUAL =	678.286,27

### Valor da Cota

28/11/2025	1,457064162
31/12/2025	1,470988221

### Rentabilidade

No mês	0,9556
No ano	10,9521
Últimos 12 meses	10,9521

Transação efetuada com sucesso por: JI741369 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etecf.bb.com.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



**Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação**



Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 7869	Emissão 07/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ 10.565.000/0001- 92	Conta Corrente 3703.000575263546- 9	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.962,87C	2.395,578312
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	29,50C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.992,37C	2.395,578312
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* ) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfael-f925-4722-b265-7e70408ce3c6

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175  
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04  
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -  
42.040.639/0001-40

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**

**0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

**0800 725 7474** [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)

**Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



### Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conta: 0050 | 3703 | 000575263546-9

Data: 07/01/2026 - 11:04

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



**Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação**



Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 7869	Emissão 07/01/2026
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

**Cliente**

Nome TCFA CPRH	CPF/CNPJ 05.539.768/0001- 51	Conta Corrente 3703.000575266814- 6	Mês/Ano 12/2025	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	914.279,04C	739.224,710056
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	9.105,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	923.384,81C	739.224,710056
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* ) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175  
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04  
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -  
42.040.639/0001-40

**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC:** **Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria:** **Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)**Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



### Extrato por período

Cliente: TCFA CPRH  
Conta: 0050 | 3703 | 000575266814-6  
Data: 07/01/2026 - 11:02  
Mês: Dezembro/2025  
Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b11cfae1-f925-4722-b265-7e70408ce3c6



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025  
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

<b>NOME DA UG:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>CÓDIGO UG:</b> 6901	
<b>MÊS/ANO:</b> DEZEMBRO 2025			
<b>NOME/Nº BANCO:</b> BANCO DO BRASIL   001			
<b>CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C):</b> 3234   11249-6			
<b>CONTA CONTÁBIL:</b>		<b>CONTA CORRENTE CONTÁBIL:</b> 001   3234   11249-6	
<b>FINALIDADE DA CONTA:</b> CONTA ÚNICA - TESOURO			
<b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2025</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ -</b>
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	-
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	-
<b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (B)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/12/25		Implantação de Saldo - SIAFIM	R\$ 409.590,64
<b>TOTAL (E)</b>			<b>R\$ 409.590,64</b>
<b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>		<b>R\$</b>	<b>409.590,64</b>
<b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025</b>		<b>R\$</b>	<b>409.590,64</b>
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	409.590,64
<b>DIFERENÇA (F - G)</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025  
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

<b>NOME DA UG:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>CÓDIGO UG:</b> 6901	
<b>MÊS/ANO:</b> DEZEMBRO 2025			
<b>NOME/Nº BANCO:</b> BANCO DO BRASIL   001			
<b>CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C):</b> 3234   11329-8			
<b>CONTA CONTÁBIL:</b>		<b>CONTA CORRENTE CONTÁBIL:</b> 001   3234   11329-8	
<b>FINALIDADE DA CONTA:</b> CONTA ÚNICA - TESOURO			
<b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2025</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 283.571,10</b>
Saldo da conta contábil FONTE 500		R\$	135.455,07
Saldo da conta contábil FONTE 501		R\$	14.648,88
Saldo da conta contábil FONTE 869		R\$	133.467,15
<b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (B)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/12/2025		Saldo conta Única Vinculada	R\$ 283.571,10
<b>TOTAL (D)</b>			<b>R\$ 283.571,10</b>
<b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025</b>			<b>R\$ -</b>
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária			R\$ -
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C			R\$ -
<b>DIFERENÇA (F - G)</b>			<b>R\$ -</b>



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025  
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

<b>NOME DA UG:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>CÓDIGO UG:</b> 6901	
<b>MÊS/ANO:</b> DEZEMBRO 2025			
<b>NOME/Nº BANCO:</b> BANCO DO BRASIL   001			
<b>CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C):</b> 3234   12068-5			
<b>CONTA CONTÁBIL:</b>		<b>CONTA CORRENTE CONTÁBIL:</b> 001   3234   12068-5	
<b>FINALIDADE DA CONTA:</b> CONTA MOVIMENTO			
<b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2025</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 539.448,42</b>
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	539.448,42
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	-
<b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (B)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (C)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (D)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
29/12/2023		Rendimentos 2023	R\$ 3.929,31
29/12/2023		Aviso de Transferencia	R\$ 22.129,23
31/12/2024		Rendimentos 2024	R\$ 45.825,38
31/12/2025		Rendimentos 2025	R\$ 66.953,93
<b>TOTAL (E)</b>			<b>R\$ 138.837,85</b>
<b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>		<b>R\$</b>	<b>678.286,27</b>
<b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025</b>		<b>R\$</b>	<b>678.286,27</b>
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	678.286,27
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	-
<b>DIFERENÇA (F - G)</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025  
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

<b>NOME DA UG:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>CÓDIGO UG:</b> 6901	
<b>MÊS/ANO:</b> DEZEMBRO 2025			
<b>NOME/Nº BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   104			
<b>CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C):</b> 50   71100-6			
<b>CONTA CONTÁBIL:</b>		<b>CONTA CORRENTE CONTÁBIL:</b> 104   50   71100-6   575263546-9	
<b>FINALIDADE DA CONTA:</b> CONTA ÚNICA - TESOURO			
<b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2025</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 167.985,57</b>
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	167.985,57
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	-
<b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
		<b>TOTAL (B)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
04/05/23			R\$ 3.608,00
		<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 3.608,00</b>
<b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
02/01/24		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DA UG	R\$ 123.460,72
10/01/24		PAGAMENTO FORNECEDOR	R\$ 48.095,63
		<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ 171.556,35</b>
<b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
17/12/24		TED PCR	R\$ 2.651,67
31/12/24		RENDIMENTO 2024	R\$ 10,84
30/11/25		RENDIMENTO 2025	R\$ 292,64
		<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 2.955,15</b>
<b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.992,37</b>
<b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025</b>		<b>R\$</b>	<b>2.992,37</b>
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	2.992,37
<b>DIFERENÇA (F - G)</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025  
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

<b>NOME DA UG:</b> FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		<b>CÓDIGO UG:</b> 6901	
<b>MÊS/ANO:</b> DEZEMBRO 2025			
<b>NOME/Nº BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   104			
<b>CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C):</b> 50   71238-8			
<b>CONTA CONTÁBIL:</b>		<b>CONTA CORRENTE CONTÁBIL:</b> 104   50   71238-0   575266814-6	
<b>FINALIDADE DA CONTA:</b> CONTA MOVIMENTO			
<b>SALDO RAZÃO EM 31/12/2025</b>		<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 127.842,95</b>
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	127.842,95
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	-
<b>(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (B)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (C)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
<b>TOTAL (D)</b>			<b>R\$ -</b>
<b>(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão</b>			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
03/01/24	31632	CRED TEV	R\$ 121.768,37
12/12/24	416327		R\$ 567.721,26
31/12/24		RENDIMENTO 2024	R\$ 15.747,79
30/11/25		RENDIMENTO 2025	R\$ 90.304,44
<b>TOTAL (E)</b>			<b>R\$ 795.541,86</b>
<b>(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)</b>		<b>R\$</b>	<b>923.384,81</b>
<b>(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025</b>		<b>R\$</b>	<b>923.384,81</b>
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	923.384,81
<b>DIFERENÇA (F - G)</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19a70890-f07b-4fe2-bc78-1a5aa0d279b4

27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 16 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:072788  
03497 Dados: 2026.03.27  
18:20:34 -03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS  
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e231e584-e23f-4d11-9a1d-4187dec41298

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 17  
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C = A - B)
001	3234-4	10.494-9	10.494-9	Conta Movimento	R\$ 0,00	R\$ 10,49	-R\$ 10,49
001	3234-4	11.249-6	11.249-6	Conta Movimento	R\$ 0,00	R\$ 409.590,64	-R\$ 409.590,64
001	3234-4	11.329-8	11.329-8	Conta Movimento	R\$ 283.571,10	R\$ 0,00	R\$ 283.571,10
001	3234-4	12.068-5	12.068-5	Conta Movimento	R\$ 539.448,42	R\$ 678.286,27	-R\$ 138.837,85
104	050	575263546-9	575263546-9	Conta C Única	R\$ 167.985,57	R\$ 2.992,37	R\$ 164.993,20
104	050	575266814-6	575266814-6	Conta Movimento	R\$ 127.842,95	R\$ 923.384,81	-R\$ 795.541,86
						<b>TOTAL</b>	<b>-R\$ 895.416,54</b>

Felipe Martins Matos  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3

Exportar XLSX

Download

**RemessaTCEPE**  
Contratações e Obras

**Mapa de Processos de Contratação**  
**UJ: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**  
**Exercício: 2025**

Data de Expedição: 25/03/2026 15:32

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo apresentados e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife** a qual represento legalmente quanto aos processos licitatórios e de contratação direta executados no exercício de **2025**.

25 de março de 2026

**Declaro não ter havido processos de contratação vigentes em 2025.**

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

FELIPE MARTINS  
MATOS:072788034  
97

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27 18:17:39  
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://portal.tcepe.tc.br/pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8ae02c12-601f-482e-b31c-4ea958b2155d

**Mapa de Instrumentos Jurídicos**  
**UJ: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**  
**Exercício: 2025**  
**Data de Expedição: 27/03/2026 16:34**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife** a qual represento legalmente quanto aos instrumentos jurídicos firmados, executados e concluídos no exercício de **2025** \*

27 de março de 2026

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

### Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Contrato com PC / ARP

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor Atualizado do IJ
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Contrato com PC / ARP 39014002/2024	Em execução	24832182000125 - RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	05/02/2025 à 04/02/2027	Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, visando atendimento de demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Lote Único, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.	R\$ 24,000.0000

### Quadro de instrumento jurídicos do tipo: Outros Instrumentos Jurídicos



Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Estágio	Contratado	Vigência	Objeto do IJ	Valor Atualizado do IJ
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 007/2025	Em execução	22777689000106 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	11/06/2025 à 11/06/2026	NOTEBOOK BÁSICO E NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	R\$ 130,800.0000
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 004/2025	Em execução	22777689000106 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	27/05/2025 à 27/05/2026	AQUISIÇÃO DE DESKTOP BÁSICO	R\$ 144,900.0000
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 003/2025	Em execução	22777689000106 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	28/05/2025 à 28/05/2026	DESKTOP BÁSICO	R\$ 220,500.0000
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 08/2024	Em execução	47531706000143 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	26/09/2024 à 26/09/2025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO, GAVETEIRO, MESA, BIOMBO, CADEIRA E LONGARINA)	R\$ 229,480.0000
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 004/2024	Em execução	89237911028908 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	05/11/2024 à 04/11/2025	AQUISIÇÃO DE DESKTOP WORKSTATION	R\$ 102,000.0000
Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife	Outros Instrumentos Jurídicos 0004/2024	Em execução	01425676000190 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA	05/11/2024 à 04/11/2025	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK WORKSTATION	R\$ 127,600.0000

Declaro não ter havido instrumentos jurídicos vigentes em 2025 cujo(s) tipo(s) seja(m) **Acordo de cooperação - OSC, Acordo de Cooperação Técnica (ACT), Ata de Registro de Preço - ARP (UG Gerenciadora), Concessão de serviço público e de obras públicas, Concessão de uso de bem público, Contrato com ARP (UG Não Participante), Contrato com ARP (UG Participante), Contrato de Gestão - OS, Contrato de Parceria Público-Privada, Contrato de programa, Contrato para fornecimento de produto, processo ou solução resultante do CPSI, Contrato público para solução inovadora (CPSI), Convênio, Doação, Operação de Crédito, Permissão de serviço público, Permissão de uso de bem público, Termo de Ajuste de Contas, Termo de colaboração - OSC, Termo de fomento - OSC, Termo de Parceria - OSCIP**

27 de março de 2026

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

(\* Para fins desta declaração, no tocante aos instrumentos jurídicos não abrangidos pelo Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, considerar-se-ão aqueles cuja celebração, aditamentos ou apostilamentos tenham sido efetivados a partir de 1º de julho de 2024, data esta que marca a implementação do sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras.

O Módulo de Licitações e Contratos - LICON do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES contemplava as seguintes modalidades de instrumentos jurídicos: contratos administrativos, atas de registro de preços, termos de colaboração e termos de fomento.





Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f624bd49-5b25-4fe2-b91a-eaa217ecf91c

27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2025 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:072788  
03497 MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27  
18:18:12 -03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 21**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS**

Para fins de atendimento ao item 21 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS, no **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 22**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS**

Para fins de atendimento ao item 22 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: db00969e-04e6-49fa-4250-3f98b703ce58

27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não foram emitidas determinações do TCE/PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
MATOS:072788 por FELIPE MARTINS  
03497 MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27 18:18:43  
-03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



**Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 24**  
**Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de atendimento ao item 24 - EXTRATO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** não possui funcionários e conseqüentemente não foi aplicada a alíquota do FAP - Fator Acidentário de Prevenção.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**Luiz Octávio de Lavor Santos**  
Contador  
CRC/PE nº 033447/O-3

**Mapa de Obras e Serviços de Engenharia**  
**UJ: Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**  
**Exercício: 2025**  
**Data de Expedição: 25/03/2026 15:28**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução TC nº 231, de 27 de março de 2024, que as informações enviadas ao Sistema RemessaTCEPE - Contratações e Obras através das remessas mensais, nos termos da Resolução TC Nº 231/2024, estão fielmente refletidas nos Quadros abaixo e exprimem a verdade relativa a UJ **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife** a qual represento legalmente quanto a obras e serviços de engenharia executados direta ou indiretamente no exercício de **2025**

25 de março de 2026

**Declaro não ter havido a execução de obras ou serviços de engenharia no exercício de 2025.**

**Felipe Martins Matos**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**

Unidade Subunidade	Instrumento Jurídico	Contratado	Estágio do IJ	Descrição da obra	Naturezas da obra	Data de início Data Conclusão	Situação da Obra	Convênios associados	Valor Liquidado/ Medido acumulado	Valor Pago Acumulado	Saldo Contratual
Sem registros.											

FELIPE MARTINS  
MATOS:0727880  
3497

Assinado de forma digital  
por FELIPE MARTINS  
MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27  
18:19:06 -03'00'





27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 26 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a prestação de contas do exercício de 2025 foi analisada pelo **Conselho Municipal de Meio Ambiente**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
MATOS:072788 por FELIPE MARTINS  
03497 MATOS:07278803497  
Dados: 2026.03.27  
18:19:26 -03'00'

**Felipe Martins Matos**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*



27 de março de 2026.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não houve envio de informações ao SAGRES, Módulo de Pessoal, referentes à unidade jurisdicionada **Fundo Municipal do Meio Ambiente do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital  
MATOS:07278803497 por FELIPE MARTINS  
3497 Dados: 2026.03.27 18:19:53  
-03'00'

**Felipe Martins Matos**  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento*